



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 19, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.


“Altera anexos da Lei Municipal nº 1143 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Tapiraí, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

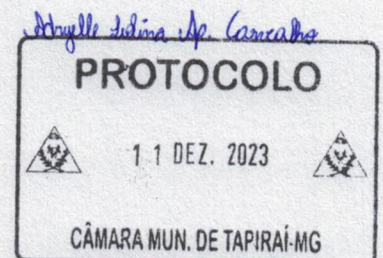
Art. 1º - Ficam alterados todos os anexos da Lei Municipal 1143 de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Tapiraí/MG, 08 de dezembro de 2023.


Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei para alterar quadros de detalhamento da despesa e receita para o ano de 2024, tendo em vista que devido a alterações propostas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Lei complementar n. 172, de 15 de abril de 2020, Lei complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, sendo necessário alteração das fontes de recursos, conformes alterações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em como alterações nas despesas previstas.

Assim, apresentamos o presente projeto de lei, ao qual contamos com o empenho dos Senhores Edis na apreciação e aprovação, em caráter de URGÊNCIA, com a convocação de tantas reuniões extraordinárias quanto bastem para a sua apreciação e votação.

Tapiraí/MG, 08 de dezembro de 2023.

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Vereador Geraldo Túlio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Tapiraí
NESTA

Rua Vicente José Lucas, nº 287 – Bairro: Centro - Tapiraí/MG.
CEP.: 38.980-000 – www.tapirai.mg.gov.br – e-mail: licitacao@tapirai.mg.gov.br
Fones: 37-3423-1140 ou 37-3423-1182